PREFEITURA MUNICIPAL
TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.9 1 1, de 16 de abril de 1.968

FIXA A TABELA SÔBRE APREENSÃO DE ANIMAIS, DE ACÔRDO COM O CÓDIGO TRIBUTÁRIO.

O SENHRO DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica alterada a Tabela n.1, do Código Tributário, que dispõe sôbre apreensão de animais e que passa a ter a seguinte redação:

a) Animal de pequeno porte.....NCr$5,00

b) Animal de grande porte.....NCr$10,00.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de abril de 1.968.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 16 de abril de 1.968.

Ulpiano Bokzares de Marco
-Secretário Substo.-